

Comunicado ao Mercado

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”), em cumprimento ao Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09, comunica ao mercado que, em 17.12.2021, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

Descrição da Transação	Formalização de Acordo Operacional (“Acordo”) para a oferta de seguros via rede de correspondentes bancários administrados pela Promotiva S.A.
Nome das partes Relacionadas	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (“BB Corretora”), Promotiva S.A. (“Promotiva”), Brasilseg Companhia de Seguros (“Brasilseg”) e Aliança do Brasil Seguros S.A. (“Aliança do Brasil”).
Relação das partes com o Emissor	BB Corretora – Controlada Brasilseg – Coligada Aliança do Brasil – Coligada Promotiva – Coligada do Controlador (Banco do Brasil)
Objeto do Contrato	O objeto do Acordo é o desenvolvimento de uma parceria comercial entre as partes com o objetivo de promover a divulgação, angariação de clientes, distribuição, oferta e comercialização dos produtos de seguros pela BB Corretora, por meio da Rede Promotiva, incluindo, sem limitação, pontos ou postos de atendimento e/ou venda, de acordo com as condições gerais de cada produto e com as disposições previstas no Acordo.



Termos e Condições do Contrato	A Promotiva se obriga, durante a vigência do Acordo, a disponibilizar apenas à BB Corretora seus canais, pontos de atendimento e empregados para comercialização de produtos securitários, além de executar outras atividades necessárias à operacionalização do objeto do Acordo. Pela distribuição dos produtos nos canais da Promotiva, a BB Corretora é responsável, dentre outras obrigações previstas no Acordo, pelo pagamento da remuneração ao parceiro a título de desempenho pela angariação de negócios, a qual se dá na forma de um percentual incidente sobre o prêmio emitido líquido de IOF e cancelamentos A Brasilseg e a Aliança do Brasil são responsáveis, dentre outras obrigações inerentes às seguradoras autorizadas a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a remunerar a BB Corretora a título de comissão por venda, na forma de um percentual incidente sobre o prêmio emitido líquido de IOF e cancelamento, conforme definido no Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros e seus anexos. Inicialmente, o produto de seguro pré-aprovado para divulgação e comercialização no âmbito do Acordo é o BB Seguro Crédito Protegido Slip, conforme Anexo – Definição dos Produtos de Seguros e Condições Comerciais nº 01. Eventuais alterações e exclusões de regras, bem como incorporação de novos seguros ao Acordo, serão formalizados por meio da assinatura de novo documento de Definição dos Produtos de Seguros. O Acordo entrou em vigor na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, desde que não haja expressa manifestação formal em contrário.
Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	As contrapartes (Promotiva, Brasilseg e Aliança do Brasil) não participaram da decisão da Companhia e da BB Corretora acerca da transação, bem como não atuaram como seus representantes na negociação.
Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	Considerando que o Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros entre BB Corretora, Brasilseg e Aliança do Brasil prevê exclusividade para desenvolvimento e comercialização dos produtos de seguro que são objeto da presente transação, não haveria a possibilidade de comercialização de produto desenvolvido por outra contraparte que não fosse a



	Brasilseg e/ou Aliança do Brasil, respeitada a comutatividade entre as partes. Com relação à Promotiva, trata-se de empresa que figura como gestor de rede de correspondentes bancários, contando com mais de 5 mil agentes de crédito e representando a maior parte da produção de crédito via correspondentes do Banco do Brasil. Portanto, negocialmente é importante para a BB Corretora a celebração do Acordo, devido ao potencial de alavancar as vendas de seguros, inicialmente com foco no prestamista. Cabe ressaltar que a BB Corretora considera ainda a possibilidade de celebrar novos acordos com outros gestores de rede de correspondentes do Banco do Brasil, os quais não possuem relacionamento societário com o controlador.
Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação	Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas da BB Corretora, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, o qual conta com a participação de um membro dos acionistas minoritários que detém poder de veto, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia e no fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

Brasília, 27 de dezembro de 2021

RAFAEL SPERENDIO

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

